DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 31 de maio de 2022 | Ano II | Edição nº 99 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Processo nº 59/22
Pregão nº 18/22

Termo de Convênio 101745/2022 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o município de Santa Clara d'Oeste.

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de um Caminhão Toco com Coletor de Lixo de 12m³ para o Município de Santa Clara d'Oeste, conforme descritivo, constante do edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia 15 de junho de 2022, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 11:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovani Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara D'Oeste, 30 de maio de 2022. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRE SANCHES MARTIN DOMINGUES - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa ANDRE SANCHES MARTIN DOMINGUES - ME, CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1.869, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2021, objeto da Tomada de Preço nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 24/21, Tomada de Preço nº 01/21, Processo nº 18/21, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Santa Clara D'Oeste, (item 02 – Projeto Vida Saudável e item 06 – Projeto Dialogando) , para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 12,13%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 20 de maio de 2022. JOSE BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807, CNPJ (MF) 17.102.521/0001-52, com sede em Jales, SP, na Rua Nova York, nº 1.375, Jardim Brasil, CEP 15.704-252, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 21 de maio de 2021, objeto da Tomada de Preço nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 25/21, Tomada de Preço nº 01/21, Processo nº 18/21, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Santa Clara D'Oeste (item 05 - Karatê), para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 12,13%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 20 de maio de 2022. JOSE BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS 10274423820

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa MARIA DE LOURDES PEREIRA FREITAS 10274423820, CNPJ (MF) 23.443.570/0001-51, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 164,

Vila Fatima, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 08/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 02/22, Pregão Presencial nº 01/22, Processo nº 05/22, destinado à Ata De Registro De Preço Para Aquisição De Produtos E Utensílios De Limpeza, Higiene, Sacos De Lixo, Materiais Descartáveis, para constar o reajuste de preço dos itens: Desinfetante de 2 litros, de R$ 2,64 para R$ 3,31 o litro; Água Sanitária de 2 litros, de R$ 3,11 para R$ 3,89 o litro; mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 30 de maio de 2022. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.